



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Nomeia membros para o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos membros do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis.

## **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis:

- I - Giani Mara de Souza Cavalcanti** - Secretaria Adjunta da Saúde, como coordenadora do comitê.
- II - Roberta Freiria Romito de Andrade** - Procuradora do Município.
- III - João Abrão Filho** - Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis.
- IV - Simone Monteiro** - Vigilância Epidemiológica Municipal.
- V - Isadora Ishaq Alves** - Médica ESF.
- VI - Larissa Leite Thomazini de Assis** - Médica ESF.
- VII - Rosana Aparecida Custodio Fajardo** - Secretária Adjunta da Família, Assistência, Desenvolvimento Social E Segurança Alimentar.
- VIII - Elaine Aparecida da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- IX - Duílio Humberto de Lima** - Coordenador de Relações Públicas.
- X - Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiães** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- XI - José Mario Pordeus Fernandes Bezerra** - Diretor Clínico Hospital de Misericórdia de Altinópolis.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**XII - Gilberto Fiori de Oliveira - Vice-Prefeito de Altinópolis.**

**XIII - Silvana Piantino Jacintho Marques - Presidente do Fundo Social de Solidariedade.**

**XIV - Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser - Contadora Geral do Município.**

**XV - Ronei Dias Pereira - Representante dos Comerciantes.**

**Art. 2º** São atribuições do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus:

I - Deliberar e apoiar medidas sanitárias e ações necessárias ao enfrentamento da crise;


II - Efetuar o monitoramento diário e Comitê de Contingência do Coronavírus com Divulgação diária sobre a situação por meio de boletins;

III - Elaborar o Plano Municipal de Contingência

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 74, de 01 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de janeiro de 2021.

  
**José Roberto Ferracini Marques**  
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Antônio Carlos de Souza**  
**Procurador do Município de Altinópolis**